



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 139, DE 26 DE JULHO DE 2016.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 29.087,45 (vinte e nove mil e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1.006, de 26 de julho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a realizar crédito adicional especial no valor de R\$ 29.087,45 (Vinte e Nove Mil, Oitenta e Sete Reais com Quarenta e cinco centavos) a seguinte codificação orçamentária:

Órgão: 07 - Secretaria Mun. Da Educação e Cultura.

Unidade: 172 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 0159 – Manutenção das Atividades da Educação

Projeto: 1187 – FNDE – Manutenção da Educação Infantil

Elemento: 3.3.1.9.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 18.428,46

Elemento: 3.3.1.9.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.043,20

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 6.615,79

R\$ 29.087,45

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas pelo Excesso de Arrecadação oriundo do Programa Apoia a Creches – Suplementação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 26 de julho de 2016.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO

Prefeito Municipal

Adm. JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO

Secretário Municipal de Administração

“ Doe órgãos, doe sangue, salve vidas! ”